



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180, Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

LEI Nº 1.645, 22 DE JUNHO DE 2017.

“Autoriza o executivo Municipal a conceder Auxílio Alimentação aos servidores municipais.”

DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO, Prefeita Municipal de Monteiro Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a facultada pelo inciso I do artigo 62 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder o auxílio alimentação no mês de junho no valor total de R\$ 35.827,50 (trinta e cinco mil oitocentos e vinte sete reais e cinquenta centavos) e no mês de julho no valor total de R\$ 35.687,00 (trinta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete reais), não incidentes para o cálculo de vantagens, aos Servidores Municipais ativos e inativos, sendo o valor de R\$ 140,50 (cento e quarenta reais e cinquenta centavos) para cada servidor nos meses de junho e julho de 2017.

§ 1º. O disposto no artigo 1º desta lei não se aplica aos ocupantes de cargos em Comissão de Assessoramento e Secretários Municipais.

Art 2º. O Auxílio alimentação será depositado em conta corrente dos servidores.

Parágrafo Único – Em caso de servidor falecido, o auxílio será depositado em nome do beneficiário constante na Previdência Social.

Art.3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente até o valor de R\$ 71.514,50 (setenta e um mil quinhentos e catorze reais e cinquenta centavos, com as seguintes classificações orçamentárias.

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
0102 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
010201 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2002.0000– Manutenção das Atividades da Administração
28.846.0002.0003.0000 – Aposentadorias e Pensões
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **29.364,50**

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO
0103 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
010301 – ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0003.2005.0000– Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
33.90.46.00 – Auxílio Alimentação
Valor: **10.959,00**

81



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180. Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

0103 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

010302 – FUNDEB

12.361.0003.2007.0000 – Manutenção das Atividades do Fundeb 60% - Ensino Fundamental

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Valor: 9.835,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

0103 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

010302 – FUNDEB

12.365.0003.2008.0000 – Manutenção das Atividades do Fundeb 60% - Ensino Infantil

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Valor: 4.215,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

0104 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010401 – SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0004.2016.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde

33.90.46.00 – Auxílio Alimentação

Valor: 17.141,00

Art. 4º. Os recursos necessários para a abertura dos Créditos Constantes do artigo anterior correrão por conta da anulação, total ou parcial, das seguintes dotações do orçamento vigente:

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

0102 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

010201 – SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0002.2002.0000 – Manutenção das Atividades da Administração

28.846.0002.0003.0000 – Aposentadorias e Pensões

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: 29.364,50

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

0103 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

010301 – ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0003.2005.0000 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: 10.959,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180. Centro - Monteiro Lobato/SP - CEP 12250-000 CNPJ: 46.643.482/0001-07
Tel. (12) 3979-9000 e-mail: prefeitura@monteirolobato.sp.gov.br site: www.monteirolobato.sp.gov.br

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

0103 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

010302 – FUNDEB

12.361.0003.2007.0000 – Manutenção das Atividades do Fundeb 60% - Ensino Fundamental

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: 9.835,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

0103 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

010302 – FUNDEB

12.365.0003.2008.0000 – Manutenção das Atividades do Fundeb 60% - Ensino Infantil

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: 4.215,00

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

0104 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

010401 – SERVIÇOS DE SAÚDE


10.301.0004.2016.0000 – Manutenção das Atividades da Saúde

33.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: 17.141,00

Art.5º. Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 22 de junho de 2017.


DANIELA DE CÁSSIA SANTOS BRITO
Prefeita

Publicada no Setor Administrativo e afixada em local próprio e de costume, desta Prefeitura, data supra.


PRISCILA MARIA MEDEIROS DIAS MAGALHÃES
Secretária Municipal de Administração